



A DIPLOMACIA DA SANTA SÉ

Dom Giovanni d'Aniello
Núncio Apostólico

Excelência Reverendíssima, Dom Airton José dos Santos, Exma. Senhora Professora, Doutora Ângela de Mendonça Engelbrecht, Magnífica Reitora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Distintas Autoridades Acadêmicas e distintos Professores, Meus caros Sacerdotes, Religiosos, Religiosas e Seminaristas, Meus caros Estudantes, Senhoras e Senhores.

Com grande prazer, aceitei o convite que me foi dirigido por Sua Ex.^a Dom Airton José dos Santos para participar deste ciclo de palestras intitulado “Igreja, Universidade e Estado”, não só porque me dá a ocasião de conversar sobre um tema que, obviamente, me é caro, mas também porque me oferece a oportunidade de voltar às salas universitárias, onde, como muitos estudantes aqui presentes, há muitos anos também eu bebia nas fontes da sabedoria.

O ato acadêmico de hoje é um momento de refletirmos juntos, ilustres Docentes e amados Estudantes, sobre a maneira como o múnus petrino se realiza no exercício de um poder pleno, supremo e universal também no contexto particular da Comunidade dos Povos e das Nações.

Gostaria de iniciar esta conferência lendo-lhes o que o Papa Paulo VI dizia às Nações Unidas por ocasião de sua visita em 1969: *“De fato, nada temos a pedir, nenhum problema a levantar; no máximo um desejo a formular, uma permissão a pedir: que é a de poder servir-vos naquilo que é de vossa competência, com desinteresse, humildade e amor... Vós bem sabeis quem somos. E seja qual for vossa opinião sobre o Pontífice de Roma, conheceis nossa missão: Somos portadores de uma mensagem para toda a humanidade. E o somos não apenas em nosso nome pessoal e em nome da grande família católica, mas também em nome dos Irmãos cristãos que partilham os sentimentos que nós exprimimos aqui, e especialmente daqueles que explicitamente quiseram encarregar-nos de ser seu intérprete... Sim, vós vos lembrais. Faz muito tempo que estamos a caminho e trazemos conosco uma longa história. Celebramos aqui o epílogo de uma laboriosa peregrinação em busca de um colóquio com o mundo inteiro, desde o dia em que nos foi ordenado: ‘ide, levai a boa nova a todas as nações’. Agora sois vós que representais todas as nações. Permiti-nos dizer que temos para todos vós uma mensagem, sim, uma feliz mensagem, a ser transmitida a cada um de vós”.*

Alguns anos mais tarde, mas sempre nas Nações Unidas, o Papa Bento XVI explicitava melhor este pensamento dizendo: *“A Igreja católica quer contribuir com sua própria parcela para construir uma dimensão das relações internacionais nas quais cada*

peessoa e cada povo se sinta protagonista. Além disso, a Igreja age para a realização de tais objetivos através da atividade internacional da Santa Sé, de maneira coerente com a própria contribuição na esfera ética e moral e com a atividade livre dos próprios fiéis” (Discurso na Assembleia Geral das Nações Unidas, 18 de abril de 2008).

Como certamente é do conhecimento geral, a Igreja Católica Romana é a única confissão religiosa que tem acesso às relações diplomáticas. Deve-se isso, primeiramente, à sua estrutura organizativa claramente universal: não é supranacional, mas antes transnacional. Por isso, deve-o também à sua Cabeça, o Romano Pontífice, que, desde sua eleição no conclave, goza de uma personalidade internacional. Deve-o, depois, à sua história, que viu o Papado tornar-se o centro das nações do Ocidente cristão. Basta pensar na época da *Res Publica Christiana*, ou desde que o Pontífice pronunciava arbitragens e promovia a paz em nome do *jus gentium christianorum*. Poder-se-iam recordar muitas outras intervenções como, por exemplo, suas mediações internacionais nas disputas entre Espanha e Portugal sobre os territórios do Novo Mundo.

Todavia, isso não deve fazer pensar que a Santa Sé e sua ação internacional sejam semelhantes à ação de um Estado. Ela é certamente um sujeito soberano de direito internacional, mas de natureza puramente religiosa. É, sim, um poder, mas um poder moral, cuja “estratégia”, se quisermos usar esta expressão, consiste sobretudo em solicitar e em dar voz à consciência das pessoas e dos povos.

De qualquer forma, antes de falar da diplomacia da Santa Sé (ou vaticana, como dizem alguns), creio útil deter-me brevemente sobre o próprio conceito de diplomacia.

O que é diplomacia?

Segundo Maquiavel, a diplomacia é “a arte de ter êxito a qualquer preço”, cujo interesse é o meio, a habilidade, o método e o sucesso a justificação. Evidentemente, hoje ninguém poderia admitir tal definição de diplomacia.

Creio antes que a diplomacia pode ser qualificada como “obra da paz”, ou ainda “a arte de instaurar relações humanas razoáveis entre os povos”. A busca da paz constitui o ponto central da missão do diplomata no seio da vida internacional. A diplomacia é uma obra do homem, em vista do bem do homem. Esse relacionamento privilegiado explica que não existe verdadeira diplomacia sem a vitória da verdade.

O diplomata será, pois, um artesão da paz. Ele não vê a paz como uma simples palavra, um “assunto teórico de meditação”, mas como o centro e a finalidade de sua missão. Ele é “especialista da paz do mundo”, “técnico das boas relações”, “árbitro da paz”. O diplomata é um homem da esperança, da esperança no homem, do qual ele sabe perfeitamente que, apesar de suas fraquezas, o que ele tem de melhor em si busca e quer a paz.

Importância da diplomacia

A diplomacia tem um papel fundamental no estabelecimento e na manutenção de relações justas e pacíficas entre os povos e as nações. Trabalhando para promover uma compreensão e um diálogo mútuos, é possível derrubar as barreiras da desconfiança, da suspeita e do medo e reconhecer universalmente, como base de qualquer relação, o respeito pela dignidade da pessoa humana, de toda a pessoa humana, independentemente de sua origem étnica, social ou religiosa. Com efeito, a atenção às pessoas e aos povos, como também o cuidado pelo diálogo, pela fraternidade e pela solidariedade são a base da atividade diplomática e das instituições internacionais encarregadas de promover sobretudo a paz, que é um dos bens mais preciosos para os indivíduos, para as populações e para os próprios Estados, cujo desenvolvimento duradouro só pode repousar sobre a segurança e a concórdia.

Nosso mundo vive um período difícil, marcado por numerosos conflitos. A tarefa da diplomacia hoje é sempre mais determinada pelos desafios da globalização e pelas novas ameaças à paz mundial que a globalização comporta. As ameaças à estabilidade e à paz no mundo de hoje são representadas, em grande parte, pela pobreza extrema, pelas desigualdades sociais, pelas tensões étnicas, pela falta de respeito aos direitos do homem, etc.

Através de suas relações diplomáticas, a Santa Sé procura oferecer um serviço sumamente especial por se colocar sempre do lado da paz e da harmonia entre os povos e levando em conta o bem comum e o desenvolvimento integral dos indivíduos e das nações.

Desde os primeiros dias de seu pontificado, a 20 de outubro de 1978, o Papa João Paulo II expressou sua concepção das relações diplomáticas, qualificando-as de “*relações estáveis, recíprocas, sob o signo da cortesia, da discrição, da legalidade*”. E acrescentava: “*Sem confundir as competências, ao meu ver, elas não manifestam necessariamente a aprovação deste ou daquele regime, ... mas uma apreciação dos valores temporais positivos, uma vontade de diálogo com os que legitimamente são responsáveis pelo bem comum da sociedade, uma compreensão de seu papel muitas vezes difícil, um interesse e uma ajuda prestada às causas humanas que devem promover, às vezes, graças a intervenções diretas, mas graças sobretudo à formação das consciências, uma contribuição específica à justiça e à paz no plano internacional*” (Alocação ao Corpo diplomático acreditado junto à Santa Sé).

A Santa Sé, cujo território é constituído por um pequeno enclave independente no coração de Roma, chamado Cidade do Vaticano, é um membro reconhecido e ativo no quadro da Comunidade internacional. A Santa Sé trata com a Comunidade internacional e com cada membro particular num espírito de respeito e de sincera preocupação pelo bem-estar dos povos, tendo consciência da complexidade e da gravidade dos problemas enfrentados pelos responsáveis pela vida pública.

A natureza particular do serviço que a Santa Sé presta à família humana, correspondente à missão moral e religiosa da Igreja, exige que seu papel na família das nações não seja de tipo técnico ou puramente político. Trata-se antes da partilha concreta e sensível das aspirações dos povos, de suas esperanças e suas angústias, de seus esforços por promover a paz e a justiça, por defender a dignidade humana e os direitos fundamentais do homem.

A Santa Sé procura acompanhar a família humana em sua caminhada rumo a uma existência mais humana e plena de verdade. Ela realiza essa viagem sem otimismo exagerado, tendo antes confiança no fato de que a humanidade é capaz de responder à verdade das coisas, antes que a verdade seja transformada e dominada pelo jogo do poder ou de uma ideologia.

A Santa Sé, centro da Igreja universal, estende sua solicitude a tudo o que favoreça a paz internacional, o diálogo e a cooperação entre as nações, a garantia dos direitos, a defesa dos que sofrem agressões injustas ou a opressão racial ou, simplesmente, condições de vida demasiadamente precárias.

O laço com a Comunidade internacional encontra sua razão de ser na soberania de que a Sé Apostólica se reveste após tantos séculos. Quanto à extensão territorial, essa soberania limita-se ao pequeno Estado da Cidade do Vaticano, mas ela é motivada por uma exigência inerente ao papado, que deve exercer sua missão com toda a liberdade e que, no que concerne a seus eventuais interlocutores, governos ou organismos internacionais, deve tratar com cada um deles independentemente de outras soberanias.

Fundamento, princípio e fim da missão dos Representantes Pontifícios

A missão do Representante da Santa Sé é dupla: tem relação com a Igreja local e também com o governo do país. Se quiserem, poderíamos dizer que a missão do Representante da Santa Sé é “*ad intra*” e “*ad extra*”.

- A primeira, “*ad intra*”, é um verdadeiro direito, plenamente livre e independente de qualquer autoridade, tanto no que concerne à nomeação como no que diz respeito à transferência ou ao chamamento do Representante Pontifício. Na verdade, isso deriva do direito mais amplo que a Santa Sé reivindica de poder comunicar-se livremente tanto com os Bispos quanto com os fiéis de todo o mundo; Bispos e fiéis que, por sua vez, devem poder gozar da plena liberdade de comunicar-se com a Santa Sé.
- Por outro lado, a legação “*ad extra*” é na realidade uma “faculdade-capacidade”, e seu exercício deve desenvolver-se de acordo com as normas do direito internacional, que também a Igreja, enquanto membro da Comunidade Internacional, contribui livremente para criá-las. O fato de aceitar agir segundo aspectos determinados pelas normas do direito internacional, não faz que a Igreja

perca a sua liberdade, pois ela jamais aceitaria normas que eventualmente fossem contrárias ao direito natural ou que a obrigassem a assumir uma atitude contrária à sua natureza específica.

Quanto ao direito diplomático internacional, a Santa Sé participou na Conferência das Nações Unidas sobre as relações e imunidades diplomáticas (Viena, 1961) e depois ratificou aquela que foi chamada de “Convenção de Viena sobre as relações diplomáticas”. Portanto, a Santa Sé contribuiu para a criação dessas normas e dispôs-se a observá-las.

Enfim, pode-se notar que se a legação “*ad intra*” nasce de um ato unilateral do Papa, a legação “*ad extra*” exige sempre um acordo mútuo entre a Santa Sé e o Estado.

O diplomata da Santa Sé

O exercício do direito de legação ativo e passivo manifesta-se pelo envio do representante junto aos Estados e Governos civis e pela presença de um Corpo diplomático acreditado junto à Santa Sé.

Desde sempre a Santa Sé faz parte da assembleia das Nações e, através dessa presença, manifesta o próprio caráter específico de sujeito soberano e independente no âmbito internacional. Uma participação cujo significado e valor se compreende imediatamente quando se fizer referência às relações diplomáticas instauradas já com 178 Países.

À dimensão bilateral se acrescenta a presença nas diversas Organizações intergovernamentais através das quais se concretizam os processos de integração e de unidade entre os Estados em nível universal ou numa mesma área geopolítica. E aqui os exemplos são muitos: das Organizações da área europeia à Liga dos Estados Árabes, à Organização dos Estados Americanos, à União Africana. Depois, concorrem para dar fisionomia a esta subjetividade os acordos bilaterais com os Estados, cito em particular o Acordo com a República Federativa do Brasil, em novembro de 2008, e acordos com entidades internacionais – entre todos o Acordo de Base de 2000 com a Organização pela Libertação da Palestina (OLP) e aquele concluído, no mesmo ano, com a Organização pela Unidade Africana –, como também a adesão a numerosos tratados multilaterais que disciplinam os diversos setores das relações internacionais, como o ambiente, os direitos humanos, o desarmamento, as comunicações, as novas tecnologias.

Só por amor às estatísticas, lembro que durante o Pontificado de João Paulo II foram estabelecidas ou restabelecidas relações diplomáticas com mais de 87 países, assinados mais de 108 Concordatas, Acordos, Intercâmbios de Notas entre a Santa Sé e Estados, Regiões ou Organizações com personalidade jurídica internacional.

Os futuros diplomatas da Santa Sé estudam na Pontifícia Academia Eclesiástica, em Roma.

A 25 de abril de 1701, o Bem-aventurado Sebastião Valfré e o Abade Pierre Garagni inauguravam aquela que na época foi chamada de Academia dos Nobres Eclesiásticos, hoje chamada Pontifícia Academia Eclesiástica, isto é, a escola para os diplomatas da Santa Sé. Portanto, trata-se de uma escola que tem 313 anos de existência.

Em seu discurso por ocasião do 3º Centenário da Pontifícia Academia Eclesiástica, o Santo Padre João Paulo II dizia: *“Os valores desde sempre defendidos pela diplomacia pontifícia referem-se principalmente ao exercício da liberdade religiosa e à tutela dos direitos da Igreja. Tais temas são atuais mesmo em nossos dias e, ao mesmo tempo, a atenção do Representante Pontifício dirige-se sempre mais, sobretudo nas reuniões internacionais, também para outras questões humanas e sociais de grande alcance moral. Hoje, a maior necessidade é sobretudo a defesa do homem e da imagem de Deus que está nele. Como futuros Representantes da Santa Sé, vós sois chamados a levar os valores humanos que têm sua fonte no Evangelho, segundo o qual cada homem é um irmão a ser respeitado e amado”*.

A Pontifícia Academia Eclesiástica é a mais antiga do mundo?

Ao menos no sentido moderno, a Pontifícia Academia Eclesiástica é a mais antiga do mundo. Foi a primeira a ter um programa preciso, concebido em vista do exercício da diplomacia, e uma disciplina com o objetivo de formar diplomatas.

Quem é o diplomata da Santa Sé?

A legislação atual a respeito dos Representantes Pontifícios está incluída nos 12 artigos que constituem o Motu Próprio *“Sollicitudo omnium Ecclesiarum”*, de 24 de janeiro de 1969.

Segundo o Motu Próprio, o Representante Pontifício é:

- a. Um eclesiástico;
- b. Ordinariamente revestido da dignidade episcopal (ele é Arcebispo);
- c. Encarregado pelo Santo Padre;
- d. De representá-lo de maneira estável nas diversas nações ou regiões do mundo.

O Representante Pontifício não representa o Estado da Cidade do Vaticano, mas a suprema autoridade da Igreja Católica. Ele é, pois, o representante da Santa Sé enquanto governo central da Igreja Católica. O envio da parte do Papa de um representante junto aos outros Estados entra no seu cuidado pastoral pela Igreja e pela humanidade. Eis porque o Núncio Apostólico, Representante Pontifício, representa o Santo Padre tanto junto à Igreja local, quanto junto a um Estado.

A missão de representar o Bispo de Roma foi confiada desde o início a eclesiásticos, mesmo se, sobretudo no início das Nunciaturas permanentes (antes do Concílio de Trento), houve Núncios leigos; mas tratou-se somente de alguns casos excepcionais. O Papa Paulo III (Alexandre Farnese, 1534-1549) suprimiu a norma de nomear núncios leigos.

Aliás, que o representante do Papa seja um eclesiástico está ligado tanto à natureza espiritual da pessoa que ele representa, quanto ao fato de que desde o início os Núncios foram encarregados de missões eclesiásticas e não só políticas.

Por outro lado, para dar ao Representante do Papa certa autoridade em relação aos eclesiásticos locais, os Papas pensaram em confiar o encargo a Bispos e Arcebispos. Após muitas tentativas, o Papa Paulo V (Camillo Borghese, 1605-1621) nomeou os Núncios Arcebispos ou Patriarcas “*in partibus*”, título que com o Papa Leão XIII (Giacomo Pecci, 1878-1903) foi mudado para Arcebispos titular. Hoje, os Núncios Apostólicos são todos Arcebispos titulares.

Outro elemento importante que é preciso considerar é a fonte, por assim dizer, da qual os Representantes Pontifícios recebem sua missão: o Bispo de Roma, o Papa. Isso significa que o Núncio Apostólico não pode ser simplesmente qualificado do “Representante pessoal” do Papa, mas é antes “Representante do supremo múnus pastoral” que, na Igreja, pertence ao Papa.

A missão que o Núncio recebe, fundamentalmente, é a de representar o Soberano Pontífice, de maneira estável, nas diversas nações ou regiões do mundo.

Há alguns anos, os Representantes Pontifícios distinguiam-se em muitas categorias:

1. Delegados Apostólicos: sua missão restringia-se apenas às Igrejas locais;
2. Núncios Apostólicos: assemelhados, no direito internacional, aos Embaixadores: *ex officio*, são Decanos do Corpo Diplomático;
3. Pro-Núncio Apostólico: não Decano;
4. Inter-Núncios: assemelhados a Enviados ou Ministros.

No fim do século passado, o Papa João Paulo II aboliu essas diferenças, e hoje só existem Núncios Apostólicos, mesmo que somente sejam representantes junto às Igrejas locais ou não sejam Decanos do Corpo Diplomático.

A Santa Sé foi a criadora das Embaixadas Permanentes?

Certamente. Sem levar em conta os Apocrisiários acreditados pelos Papas em Constantinopla, quando em 1492 foram instituídas as primeiras missões diplomáticas permanentes, o Papa Alexandre VI nomeou Francisco des Prats “*Collector et Nuntius in Hispania*”; depois seguiram Veneza, França, Áustria e outros Países.

No início do século XX, os Núncios Apostólicos eram apenas 15; em 1939, a Santa Sé mantinha relações diplomáticas com 38 Países; no início do Pontificado de Sua Santidade o Papa João Paulo II havia 108 Nunciaturas Apostólicas; hoje há 178. Um

bom número, se pensarmos que nas Nações Unidas mantêm sede aproximadamente 192 Países.

Tarefas dos Representantes Pontifícios

Considerando o que foi dito, as tarefas dos Representantes Pontifícios podem ser resumidas da seguinte forma:

1. Em relação às Igrejas locais;
2. Em relação a não-católicos e a não-cristãos;
3. Em relação à comunidade política;
4. Em relação aos Organismos Internacionais.

➤ **Em relação às Igrejas locais.** A tarefa do Representante Pontifício é a de manter laços sempre mais estreitos de unidade existentes entre a Sé Apostólica e as Igrejas locais. Essa tarefa faz do Representante Pontifício um “ministro de comunhão”. Torna-se intérprete da Sé Apostólica junto às Igrejas locais e, ao mesmo tempo, intérprete das Igrejas locais junto à Sé Apostólica. Entre suas funções específicas está a nomeação dos Bispos.

➤ **Em relação aos não-católicos e aos não-cristãos.** Sua tarefa é a de promover oportunos contactos entre a Igreja Católica e as outras Comunidades Cristãs, como também de fomentar relações cordiais com as religiões não-cristãs. Nessa atividade afirma-se explicitamente que o Representante Pontifício age na qualidade de enviado do Supremo Pastor das almas, ao qual pertence de maneira especial a altíssima tarefa de trabalhar pela recomposição da unidade de todos os cristãos e agir para que a mensagem de salvação do Evangelho seja aceita por todos.

➤ **Em relação à comunidade política.** Nesse aspecto é considerando o que já se disse precedentemente, a função do Representante Pontifício é:

- a. Ser intérprete da solicitude do Pontífice Romano pelo bem do País onde ele exerce sua missão; isso, naturalmente, sobretudo junto à autoridade civil, evidentemente sem esquecer um diálogo direto com a população.
- b. Interessar-se pelos problemas da paz, do desenvolvimento e da colaboração dos povos em vista do bem espiritual, moral e material de toda a família humana.
- c. Tutelar junto às autoridades civis a missão da Igreja e da Santa Sé, a fim de que a Igreja local e a Santa Sé possam agir com verdadeira liberdade, sabendo intervir da maneira mais oportuna quando a liberdade estiver em perigo.
- d. Cultivar as relações entre a Igreja e o Estado, a fim de fomentar e reforçar relações de compreensão recíproca, coordenação mútua e colaboração, como também prevenir ou regulamentar eventuais discordâncias, a fim de chegar à realização

das grandes esperanças humanas da paz entre as Nações, da tranquilidade interna e do desenvolvimento de cada País.

A representação pontifícia na comunidade eclesial

O Concílio Vaticano II explicou a dupla presença que a Igreja deve exercer no mundo: uma presença positiva de estímulo, de exortação, de educação para a verdadeira paz; uma presença crítica de convite diário a tornar a sociedade mais conforme com a dignidade do homem, presença que nos questiona sobre a conformidade de nossos compromissos com os ideais evangélicos da justiça, da liberdade e da paz.

A diplomacia pontifícia está a serviço dos homens. As relações que a Santa Sé estabelece com os Estados não se baseiam na oposição ou no interesse. Não se trata de uma competição de poder ou de prestígio. São relações de serviço e de amor.

O Motu Próprio *“Sollicitudo omnium Ecclesiarum”* de Paulo VI explicou bem a dimensão pastoral da missão de representante pontifício. Mesmo revestido do caráter diplomático, o representante pontifício continua em primeiro lugar como o enviado do chefe da Igreja católica. Sua missão primeira e específica de tornar mais estreitos e mais operantes os laços entre a Santa Sé e as Igrejas locais é uma resposta ao exercício do carisma de Pedro.

É em função dessa solicitude que deve ser compreendida a missão do representante pontifício. Seu ministério alarga o círculo das possibilidades de serviço do Papa, contribuindo para ampliar sua atividade e sua presença entre os homens. Entre os Bispos junto aos quais ele é enviado, sua presença serve de sustento, de conforto e de encorajamento.

O representante pontifício é colaborador do Papa, garantia da verdade e instrumento de unidade. Testemunha da universalidade da mensagem cristã, ele garante a toda a família eclesial, no exercício de sua missão *“ad intra”*, o dom da unidade e da comunhão. Junto à hierarquia local, ele é o sinal vivo da solidariedade da Igreja de Roma, ajudando os Bispos a inserir seu ministério na comunhão viva de todas as Igrejas.

Missão religiosa da Santa Sé

A missão da Igreja católica não é de ordem política, econômica ou social; seu objetivo é unicamente religioso. Mas essa missão religiosa pode comportar intervenções vigorosas para servir os interesses morais e espirituais da comunidade humana e para formá-la de acordo com a lei divina. Além disso, a Igreja oferece sem reserva sua colaboração para desenvolver entre os povos a fraternidade que corresponde ao sublime destino do homem. Suas motivações são estranhas a toda ambição terrestre. Sua meta única é continuar a obra de Cristo, que veio à terra para dar testemunho da verdade, para salvar e não para julgar, para servir e não para ser servido.

O compromisso da Igreja em vista do progresso da sociedade deve ser compreendido como um aspecto de sua missão religiosa. A Igreja sabe que está investida de uma missão espiritual, que lhe impõe o dever de recordar, entre outros, os valores que fundamentam a vida social, a vocação do homem e o caráter transcendente da pessoa humana, cuja dignidade, em qualquer circunstância, é preciso reconhecer. Ela convida igualmente a todos os cidadãos a construir juntos uma sociedade acolhedora, deixando a cada um a liberdade de escolher os meios mais apropriados de participar, respeitando o bem comum.

A missão moral da Santa Sé

Nas circunstâncias atuais, a Igreja julga ser seu dever recordar que o progresso da técnica e o desenvolvimento da civilização – marcado, aliás, pelo domínio da técnica –, exigem um desenvolvimento proporcional da vida moral e da ética: e isso deve acontecer com o desejo de contribuir para a promoção de todos os homens, pela salvaguarda do homem em sua integridade no seio de uma só e única família humana.

Sinceramente desejosa de respeitar a autonomia dos Governos, a Igreja não pode, todavia, ficar calada quando estiver ameaçado aquilo que forma a base de tal compromisso comum: os valores éticos que ela recebeu em depósito, com a missão de preservá-los. Esses valores coincidem com a dignidade de cada pessoa, com seus direitos e deveres, que constituem o fundamento de uma sociedade livre e sadia, e com a busca partilhada do autêntico progresso e do bem comum. Eles coincidem igualmente com a preservação das preciosas conquistas de uma determinada civilização e, enfim, com as condições necessárias para a realização sublime de cada ser humano, onde quer que se encontre.

Por sua presença na Comunidade internacional, a Santa Sé procura defender a própria estrutura dos direitos humanos, inclusive o direito fundamental à liberdade religiosa, à promoção de uma consciência sempre maior das obrigações morais e éticas daqueles que exercem o poder público, social e econômico.

A missão humanitária da Santa Sé

A presença da Santa Sé na Comunidade internacional é marcada por características que correspondem à natureza religiosa e espiritual da missão da Igreja católica no mundo. A ação da Santa Sé visa primeiramente à salvaguarda e à promoção da inalienável dignidade de toda a pessoa humana, que só pode ser obtida pelo desenvolvimento integral do indivíduo e da família e pelo progresso da paz e da justiça para todos os povos.

O compromisso da Igreja na defesa e na promoção dos direitos do homem decorre do Evangelho, onde encontramos a mais profunda expressão da dignidade do homem e

o mais urgente motivo dos esforços por promover seus direitos. E a Igreja concebe essa tarefa no quadro de sua missão a serviço da salvação plena do homem, resgatado por Cristo.

Fiel à sua incontestável missão, a Igreja considera que tem o dever de recordar aos responsáveis pela vida social e econômica o dever de estarem extremamente atentos às exigências do ser humano e suas necessidades vitais. Não se deve esquecer que cada homem é um irmão do outro homem. Essa atitude eclesial – o interesse que Igreja tem pelo ser humano –, é uma consequência de sua fidelidade aos ensinamentos de Jesus de Nazaré, que sanciona implicitamente o primado do amor de uns pelos outros, ajudando todos os seres humanos a interpretar corretamente a norma existencial que Deus lhes confiou enquanto verdadeiros protagonistas da história.

A Igreja confessa que o homem foi criado à imagem e semelhança de Deus e defende sua inelutável dignidade. É sobre ela que se baseiam seus fundamentais e inalienáveis direitos, como também os valores fundamentais de uma coexistência social digna do homem.

Em virtude da missão profética de que ela foi encarregada, a Igreja jamais deixará de, em nome da verdade, indicar como falta moral e pecado tudo o que abertamente contradiz a dignidade do homem e os mandamentos de Deus. Jamais ficará em silêncio quando direitos de altíssimo valor como a vida humana correm o risco de ser objeto de arbitrariedade.

A missão pacificadora da Santa Sé

Todos sabem dos esforços da Santa Sé, e particularmente dos Papas, pela paz e sua contribuição para a edificação de uma ordem mais justa, que faça de nosso mundo um lugar mais fraterno, mais acolhedor. De fato, a Igreja comprometeu-se com essa nobre causa para responder ao dever de fidelidade à sua vocação de servir a todos os povos, de acordo com a missão de ordem espiritual que lhe é própria e que lhe permite levar a cabo seu ministério para além de qualquer motivação terrestre e interesse particular.

Em toda a parte, no mundo, a Igreja católica se esforça por ser a intérprete da sede de dignidade e de justiça de seus contemporâneos e por conduzir os homens pelo caminho da paz; ela reconhece e saúda a atenção da Comunidade internacional e as numerosas ações empreendidas nesse campo durante os anos passados. Mas ela mede também o caminho que ainda deve ser feito para que cada povo encontre sua liberdade sem ambiguidade e cada país sua soberania completa. Na causa da paz, a Igreja, que tem um papel diferente daquele das Autoridades civis, deseja unicamente servir ao bem comum.

O esforço dos artífices da paz não se resume em limitar os efeitos dos conflitos, em cuidar dos feridos, em prover as carências alimentares ou em acolher da melhor maneira possível os refugiados, mesmo que os esforços nesse sentido devam ser

mantidos e intensificados. Em nome da mensagem evangélica, a Igreja não cessa de incentivar nossos contemporâneos a se aceitarem e respeitarem mutuamente, a considerarem com lucidez as origens históricas das oposições a fim de melhor ultrapassá-las, a desenvolverem a convivência para a qual é chamada a única família humana em vista de sua profunda comunidade de destino. É nesse espírito que a intensificação das relações entre pessoas e povos de boa vontade tem sua grande razão de ser.

A representação pontifícia na Comunidade internacional

A personalidade jurídica internacional, da qual, no direito dos povos, o conceito de soberania constitui o substrato, é um dos fundamentos para a criação de uma missão diplomática; ela é exigida tanto da entidade que envia a missão quanto daquela que a recebe.

A história mostra claramente que o direito de legação da Santa Sé, antes e depois do acordo do Latrão (1929), é muito mais ligado à soberania espiritual do Papa, como chefe da Igreja católica, do que à sua soberania territorial. O exíguo território do Estado da Cidade do Vaticano (400 hectares) é a garantia da autonomia do Papa no exercício de sua missão espiritual, condição e instrumento do testemunho de verdade e de amor que ele deve levar ao mundo.

A clara distinção jurídica que existe entre Igreja-Santa Sé por um lado, e o Estado da Cidade do Vaticano por outro, confirma a primazia dessa soberania espiritual. Ora, é entre a Igreja e a Santa Sé que existe uma relação. Nesta última (a Santa Sé), os Acordos do Latrão reconhecem principalmente o órgão central de governo da Igreja católica. É da Igreja que ele deriva sua razão de ser e sua força efetiva, dando-lhe energias e meios de contribuir para a solução dos problemas que se apresentem aos homens.

A afirmação do aspecto espiritual e da independência da Santa Sé em relação a qualquer supremacia terrestre não limita seu compromisso a um campo estritamente religioso. A ação que ela desenvolve apresenta uma incontestável dimensão humana e social, disposta para o serviço dos homens, na fidelidade à mensagem evangélica. Serviço universal, de acordo com a própria vocação da Igreja; serviço desinteressado, que oferece ao mundo seus princípios de verdade e de justiça, dos quais nossa religião é a guardiã atenta; serviço profético que não exclui a denúncia nem a condenação de tudo quanto provoque dano a tais princípios.

No decorrer dos séculos, o papel internacional da Santa Sé sobreviveu às tormentas da Reforma protestante, da Revolução Francesa e da anexação italiana. Embora, graças à personalidade que lhe é reconhecida, a Santa Sé pode exercer ainda hoje uma presença ativa nas relações internacionais, em particular no quadro da diplomacia bilateral e multilateral. Como já falei, ela o faz através de uma rede de relações diplomáticas que a põe em contato com 178 países, sem contar seus representantes junto a Organização das Nações Unidas e outras Organizações governamentais.

Sem dúvida alguma, a Santa Sé é um sujeito soberano de direito internacional, mas de natureza estritamente religiosa. Trata-se certamente de um poder, mas de um poder moral, cuja ação consiste sobretudo em solicitar e em dar voz à consciência das pessoas e dos povos. É por esta razão – e não por vontade de poder –, que ela mantém um diálogo franco e cordial com os dirigentes políticos. Dirigindo-se às consciências, ela promove os princípios sem os quais não se pode falar de uma “comunidade de nações”.

Por isso, permitam-me evocar esses princípios que constituem uma espécie de “*corpus*” da moral internacional:

a) Primeiramente, **o lugar central da pessoa humana** e, por consequência, de **seus direitos**.

A Santa Sé prende-se a recordar e – se necessário –, a defender o primeiro dos direitos do homem: o direito à vida e a todas as etapas do desenvolvimento biológico da pessoa até sua morte natural.

Conhecemos o impressionante Magistério dos Papas, como João XXIII, Paulo VI e João Paulo II e até hoje o Papa Francisco, a serviço da vida e da família. Entre outros, o Magistério inspirou a ação das Delegações da Santa Sé junto às grandes Conferências internacionais promovidas pela ONU nos últimos anos: em 1992, na Conferência do Rio sobre *Meio Ambiente e Desenvolvimento*; em 1993, na Conferência de Viena sobre os *Direitos do Homem*; em 1994, na Conferência do Cairo sobre *População e Desenvolvimento*; em 1995, na Conferência de Pequim sobre a *Mulher*; em 1996, na Conferência de Istambul sobre os *Assentamentos Humanos*; em 2002, na Conferência de Johannesburgo sobre o *Desenvolvimento Sustentável* e, ultimamente, em 2013, na *Conferência do Rio+20*.

Nesses contatos com os responsáveis pela Comunidade internacional, a Santa Sé jamais deixou de recordar que a vida é um dom que vem de Outro e que, por isso, ela é sagrada.

Dizendo isso, ela deseja também falar em nome de todos os cristãos, como também em nome dos homens de boa vontade. Além disso, ela deseja sublinhar que o direito à vida é o fundamento de todos os outros direitos, pelos quais tem muito apreço: o direito à liberdade de consciência e de religião, o direito à educação, ao trabalho, ao desenvolvimento humano, etc.

Por ocasião do VII Centenário da fundação da Universidade “*La Sapienza*” de Roma, o Santo Padre João Paulo II recordou que os direitos fundamentais não decorrem do Estado, nem de outra autoridade humana, mas da própria pessoa. Além disso, recordou que seu predecessor, João XXIII, na *Pacem in Terris*, convidou os poderes públicos a “*reconhecer, respeitar, elaborar, proteger e promover*” esses direitos, que emanam da própria natureza humana e, por isso, são universais, invioláveis e inalienáveis.

Os senhores sabem muito bem com quanta insistência a Santa Sé sempre defendeu a liberdade de consciência e de religião, não somente enquanto liberdade de culto, mas também entendida como possibilidade de os crentes participarem da vida

social e política do país do qual são cidadãos, permanecendo sempre membros de uma comunidade de fé. Com frequência, os Papas nos recordaram que quando a liberdade religiosa é violada ou supressa, todas as outras liberdades fundamentais estão realmente ameaçadas.

Resumindo, pode-se afirmar que a Santa Sé opõe-se a toda visão unidimensional do homem e propõe uma concepção aberta à dimensão individual, social e transcendente.

b) Outro campo de ação da Sé Apostólica é o relacionado **com a promoção e a defesa da paz.**

A Santa Sé estimulou sempre os esforços que visavam a um desarmamento efetivo, que ultrapassa a dissuasão fundamentada no equilíbrio do terror. A fim de apoiar moralmente o compromisso nessa direção, a Santa Sé não hesitou em assinar o Tratado de Não-Proliferação Nuclear de 1971; aderiu ao Tratado Contra a Produção, o Desenvolvimento e a Utilização das Armas Químicas, de 1993, e ao que proíbe as minas anti-pessoais, de 1997. Tudo isso para estimular uma autêntica cultura da paz.

A convicção da Santa Sé é que o poder de destruição e os sofrimentos causados por armas desse tipo as tornam tão perigosas, que sua utilização provoca, sem dúvida, prejuízos muito superiores ao mal que pretendem eliminar. Além do mais, é preciso não esquecer que a corrida armamentista, longe de eliminar as causas da guerra, corre o risco de agravá-las. O emprego de imensas riquezas para produzir armas sempre novas impede de trazer segurança a populações carentes e é obstáculo ao desenvolvimento dos povos. O fato de armar-se exageradamente multiplica as causas dos conflitos e aumenta o risco de sua propagação (por certo, conhecerão do ensinamento do Catecismo da Igreja Católica, nº 2315).

É inútil que me detenha sobre a convicção pela qual o Soberano Pontífice rejeita a opção da guerra como solução para as controvérsias entre os povos.

Gostaria simplesmente de recordar o recente discurso do Secretário de Estado de Sua Santidade, o Cardeal Pietro Parolin, na 69ª Assembleia Geral das Nações Unidas, a 29 de setembro passado.

Recordando a dramática situação do norte do Iraque e de algumas partes da Síria, ele constatava um fenômeno totalmente novo: *“a existência de uma organização terrorista que ameaça todos os Estados, prometendo dissolvê-los e substituí-los por um governo mundial pseudo-religioso”*.

Como recordava o Papa Francisco a 3 de maio de 2014, hoje há quem pretenda exercer o poder forçando as consciências e tirando vidas, perseguindo e assassinando em nome de Deus (Cf. L'Osservatore Romano, 3 de maio de 2014). Tais ações ferem inteiros grupos étnicos, populações e culturas antigas; elas nascem do desprezo de Deus e falsificam, como lembrava o Papa Bento XVI ao Corpo Diplomático acreditado junto à Santa Sé, *“a própria religião que, ao contrário, visa a reconciliar o homem com Deus, a iluminar e purificar as consciências e a tornar claro que cada homem é imagem do Criador”* (Bento XVI, *Discurso aos Membros do Corpo Diplomático acreditado junto à Santa Sé*, 7 de janeiro de 2013).

O Cardeal Secretário de Estado lembra que os novos desafios que hoje nos são postos pelo terrorismo devem estimular para um renovado apelo ao diálogo religioso e intercultural e novos desenvolvimentos no direito internacional, a fim de promover justas e corajosas iniciativas de paz.

Entre os caminhos pelos quais podemos enveredar, o Secretário de Estado, Cardeal Parolin, indica a estrada da promoção do diálogo e da compreensão entre culturas, que já está implicitamente contida no Preâmbulo e no primeiro artigo das Cartas das Nações Unidas, recordando *“que não compete aos organismos internacionais ou aos Estados inventar a cultura, nem é possível fazê-lo”*. Os organismos internacionais e os Estados – continua –, *“têm antes a tarefa de promover e sustentar, de modo decisivo e com os necessários meios financeiros, as iniciativas e os movimentos que promovem o diálogo e a compreensão entre culturas, religiões e povos. Por fim, a paz não é fruto de um equilíbrio de poderes, mas o resultado da justiça em todos os níveis e, o que é mais importante, responsabilidade partilhada dos indivíduos, das instituições civis e dos Governos. Com efeito, isso significa compreender-se reciprocamente e apreciar a cultura e as circunstâncias do outro. Implica também preocupar-se uns pelos outros, partilhando os patrimônios espirituais e culturais e oferecendo oportunidade ao enriquecimento humano”*.

Depois, existe o caminho do direito internacional. A situação atual, recorda o Cardeal Parolin, *“exige uma compreensão mais incisiva desse direito, prestando particular atenção à ‘responsabilidade de proteger’*. De fato, *uma das características do recente fenómeno terrorista é que ignora a existência do Estado e de toda a ordem internacional. O terrorismo não quer somente levar mudanças aos Governos, danificar as estruturas econômicas ou simplesmente cometer crimes. Procura controlar diretamente áreas num ou mais países, impor as próprias leis, que são diferentes e opostas em relação às leis do Estado soberano. Além disso, mina e rejeita qualquer sistema jurídico existente, procurando impor o domínio sobre as consciências e o completo controle sobre as pessoas”*.

Em síntese, conclui o Cardeal Parolin, *“a promoção de uma cultura de paz exige renovados esforços em favor do diálogo, do apreço cultural e da cooperação, respeitando a variedade das sensibilidades. Necessária é uma visão política perspicaz, que não imponha rigidamente modelos políticos a priori que subavaliem as sensibilidades dos vários povos. Enfim, deve haver uma disponibilidade autêntica para aplicar escrupulosamente os atuais mecanismos do direito, permanecendo ao mesmo tempo abertos às implicações deste momento crucial. Isso garantirá uma visão multilateral que melhor servirá a dignidade humana e protegerá e promoverá o desenvolvimento humano integral em todo o mundo”*.

Sem dúvida, lembrem-se da exclamação do Papa João Paulo II durante a primeira Guerra do Golfo: *“A guerra é uma aventura sem retorno!”*, ou ainda: *“A guerra é sempre uma derrota para a humanidade!”*.

c) A paz, porém, é muito mais do que a ausência de conflitos. Ela repousa sobre uma **ordem social e internacional fundamentada no direito e na justiça**.

Mais de uma vez o Papa João Paulo II exclamou: *“Não há paz sem justiça!”*. Cada país tem o dever de garantir a seus cidadãos o gozo de certo número de necessidades fundamentais: a alimentação, o trabalho, a habitação, a educação.

Como lembra o parágrafo 76 da Constituição apostólica *Gaudium et Spes* do Concílio Vaticano II: *“A Igreja, fundamentada no amor do Redentor, contribui para estender o reino da justiça e da caridade a cada nação e entre as nações”*.

A Santa Sé está também convencida de que todos os países têm o dever de respeitar os costumeiros princípios do direito internacional e as convenções às quais livremente aderiu. Sem direito, não só deixa de haver ordem, mas simplesmente não haverá liberdade nem paz.

De fato, a Comunidade internacional elaborou e codificou uma série de direitos e deveres que, desde então, constituem parte do patrimônio comum da humanidade. Ao preço de imensos sacrifícios, a Comunidade internacional formou um consistente e detalhado *corpus* jurídico que, se aplicado, de acordo com o adágio antigo *“pacta sunt servanda”*, pode poupar o derramamento de muito sangue e evitar crises internacionais. Sempre há que prevalecer *“a força do direito”* e não *“o direito da força”*!

A Santa Sé mostrou sempre o valor que atribuiu ao direito internacional e, muitas vezes, colaborou na redação de convenções que, com o tempo, o aperfeiçoaram. Penso, por exemplo, em conceitos como o dever de intervenção humanitária ou os direitos das minorias.

Além disso, os Papas jamais hesitaram em expressar sua estima pela Organização das Nações Unidas. Penso em Pio XII, em João XXIII, em João Paulo II e em Bento XVI. Todos se lembram que quando de sua última visita às Nações Unidas, em 1995, por ocasião do 50º aniversário de sua fundação, o Papa João Paulo II a definiu como *“o maior instrumento de síntese e de coordenação da vida internacional”* (Discurso à Assembleia geral das Nações Unidas, nº 14; Cf. ORLF nº 41, de 10 de outubro de 1995), destacando que sua atividade condiciona a cultura e ética internacional. Ele desejava que *“a Organização abandone sempre mais o estado de uma fria instituição de tipo administrativo para chegar a um estado de centro moral, onde todas as nações do mundo se sintam em casa, desenvolvendo a consciência comum de ser por assim dizer uma ‘família das nações’ (...). Por sua natureza, a família é uma comunidade fundada na confiança recíproca, no sustento mútuo, no respeito sincero. Numa família autêntica, não existe a dominação dos fortes; ao contrário, os membros mais fracos, precisamente em razão de sua fraqueza, são duplamente acolhidos e servidos”* (ibid.). São palavras que, a meu ver, no contexto internacional de hoje, revestem-se de particular importância.

Continuando na linha de seus predecessores, dirigindo-se aos Membros do Conselho dos Chefes Executivos para a Coordenação das Nações Unidas, em maio do corrente ano, o Papa Francisco reafirmou a estima e o apreço da Santa Sé pelas Nações Unidas como meio indispensável para construir uma autêntica família dos povos. A Santa Sé, garante o Papa Francisco, aprecia os esforços dessa ilustre instituição *“realizados em favor da paz mundial e do respeito pela dignidade humana,*

da proteção da pessoa, especialmente dos mais pobres ou mais fracos e do harmonioso desenvolvimento econômico e social” (Discurso aos membros do Conselho dos Chefes Executivos para a Coordenação das Nações Unidas, 9 de maio de 2014). Nesta linha e em numerosas ocasiões, Sua Santidade encorajou os homens e as mulheres de boa vontade a colocar eficazmente suas capacidades a serviço de todos, trabalhando juntos, em colaboração com a comunidade política e todos os setores da sociedade civil (Cf. *Mensagem ao World Economic Forum*, 17 de janeiro de 2014).

Somente uma rigorosa aplicação do direito, da parte de todos e em todas as circunstâncias, pode impedir que o mais fraco se torne vítima da má vontade, da força e das manipulações do mais forte. Conseqüentemente, a Santa Sé trabalha para que prevaleça a força da lei sobre a lei da força.

Conclusão: Uma missão a serviço de todos

Para servir ao bem, à causa dos pobres e dos oprimidos, a Sé Apostólica julga que deve agir com total independência. Por isso, está pronta a escutar todas as expressões humanas, religiosas e políticas, a abrir sua porta a todos que, de fato, detêm alguma responsabilidade sobre os assuntos.

Isso, evidentemente, não significa que a Santa Sé reconhece a essas pessoas uma legitimidade ou uma representação política, nem que ela aprova a ideologia que elas professam. O papel de um Sacerdote, de um Bispo, o dever de um Papa é acolher as pessoas, se isso puder ser útil para um progresso na justiça e na paz e, precisamente, para encorajá-las, com toda a lucidez, a renunciar aos meios de violência e de terrorismo no sustento da causa dos pobres que elas pretendem defender e que continua real e importante. A Santa Sé não tem nenhuma exclusividade sobre o bem e está pronta a fazê-lo a todos se o julgar proveitoso e prudente.

Definitivamente, a Igreja se vê lúcida, mas se vê acolhedora como Cristo. Ela sabe que o poder do mal é grande; que a inflexibilidade pode durar; ela não tem ilusões. Mas ela não pode perder a esperança de que as pessoas mudem, mesmo que elas continuem a pecar, até mesmo a persegui-la. Ela toma a apelar para o diálogo. Ela se esforça por despertar o sentido da verdade, da justiça, da fraternidade, pelo menos de prudência, que pode dormir na consciência humana, jamais totalmente pervertida, apesar de algumas ideologias contrárias. Ela tem em vista o bem das pessoas que, em grande número, sofrem em suas situações de angústia. Ela quer suplicar ao mundo que lhes traga remédio. Em sua opinião, os maiores obstáculos colocados por alguns responsáveis deveriam acabar por cair, pois as gerações se renovam. Mas ela não se resolve em razão das provas atuais. Em suma, sua atitude é feita de confiança no progresso das pessoas e no futuro. Quem pode censurá-la por isso?

Pode-se dizer que tais convicções inspiraram constantemente os Papas e a leitura de seus discursos ao Corpo diplomático acreditado junto à Santa Sé por ocasião da cerimônia anual de boas festas é sua prova mais eloquente. A acuidade da análise das

diversas situações políticas e a originalidade das considerações éticas que as acompanham construíram, durante os anos, uma verdadeira doutrina pontifícia das relações internacionais.

Graças à rede institucional, na qual a Santa Sé está perfeitamente inserida e aceita, foi possível que os Papas e seus colaboradores recordassem um certo número de valores e de princípios sem os quais não há civilização verdadeiramente digna do homem.

Assim, pois, os Papas, e portanto a Igreja, terão contribuído não só para melhor avaliar certas situações, para denunciar faltas, para estimular iniciativas, mas também para renovar o direito internacional!

Talvez o que melhor define toda essa ação é “o serviço da consciência”. Falando sobre a razão de ser da Santa Sé no seio da comunidade das nações, pode-se dizer que ela quer: *“Ser a voz que a consciência humana espera... . Autoridade espiritual e universal, a Sé Apostólica continuará a prestar esse serviço à humanidade, sem outra preocupação senão a de recordar incansavelmente as exigências do bem comum, o respeito pela pessoa humana, a promoção dos mais altos valores espirituais”* (Papa João Paulo II, *Discurso ao Corpo Diplomático*, 9 de janeiro de 1995).

Obrigado pela atenção.